



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000137/2023
Processo: 9952-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do ilustre vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Dispõe sobre implantação e promoção de campanha permanente socioeducativa denominada Não dê esmolas, dê futuro e Dá Outras Providências".

Em Parecer emitido pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, constatou-se a legalidade e a constitucionalidade da presente proposição legislativa.

Ainda, nos termos do Art. 72, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre matérias que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou ainda acarretem responsabilidade para o erário municipal.

Desse modo, estando a Proposição sob o âmbito de análise desta Comissão, opino pela sua legalidade e constitucionalidade, liberando os autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 14 de setembro de 2023.



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

